

Sendo preciso medicar-me por causa da ma-
 lestia de olhos, que á muitos annos padeco; e
 não podendo entretanto assistir ás Sessões,
 rogo a V. Ex. quira fazer presente á Augusta
 Assembleia, para que se digne conceder-me
 quinze ou vinte dias de licença.

Dito L. da V. Ex. Rio de Janeiro 11 de
 Setembro de 1823.

Ilmo Sr. Sr. João Severiano
 Masciel da Costa

Rio 11 de Set - Comedouro
 a licença -

Antonio Luiz de Barros

11 Setembro 1823